Quinta-feira, 20 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Turmalina	
Comunicações	
AtaComunicados	
Leis, Decretos e Portarias	
Portarias	11

Expediente

Produção editorial: DIÁRIO OFICIAL.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no sequinte endereco eletrônico:

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Turmalina

CNPJ: 51.842.193/0001-69 Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.camaraturmalina.sp.gov.br/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

CNPJ: 07.429.231/0001-64 Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: iprem@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 170 - centro - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Prefeitura Municipal de Turmalina

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 /(17) 3667-1156

Celular:

E-mail: gabinete@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.turmalina.sp.gov.br

Quinta-feira, 20 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Turmalina

Comunicações

Ata

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA - SP

Aos trinta dias (30) do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025), ás 8:30horas, reuniram-se na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde de Turmalina, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião ordinária. A Sra. Presidente Luana Carneiro Almeida Vascão, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e direcionando ao PRIMEIRO PONTO DE PAUTA: A Secretária de Saúde Daniela Cristina Martins Nonis, explana sobre como iniciou a nova gestão, onde se encontrava vencida no anterior a licitação para fornecimento de suplementos e fraldas e com falta de algumas medicações na farmácia, sendo assim foi necessário compra emergencial para normalização dessa demanda.

SEGUNDO PONTO DE PAUTA: A Secretária de Saúde Sra. Daniela Cristina Martins Nonis, relata que o município tem um paciente, que é portador da doença Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), por ser uma doença degenerativa em estado avançado, o mesmo encontra-se traqueostomizado em uso de ventilação mecânica, sendo assim à Prefeitura Municipal de Turmalina para dar continuidade a assistência prestada ao paciente necessitou de fazer compra emergencial para fornecimento de insumos necessários de acordo com ação judicial.

TERCEIRO PONTO DE PAUTA: A Secretária de Saúde Daniela Cristina Martins Nonis e a enfermeira da vigilância epidemiológica Layanne Priscilla Ozan Adão Pinheiro, apresentaram o avanço que houve as notificações de dengue e consequentemente o aumento da demanda de atendimento médico e de enfermagem, insumos e exames necessários para atendimento dos casos suspeitos e/ou positivos, essa demanda é regional e a secretaria de saúde tem realizado arrastões para retirada dos criadouros e intensificação da visita casa a casa.

QUARTO PONTO DE PAUTA: A Secretária de Saúde Sra. Daniela Cristina Martins, expõe e sugere a necessidade de grupos terapêuticos para envolver jovens, adultos e idosos.

Depois de discutirem sobre a pauta em questão, é analisada e aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO - Por fim, a Sra. Presidente deste conselho agradeceu a participação de todos presentes, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, agradeceu a presença de todos e eu representante legal da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada e será assinada por todos os presentes.

Luana Carneiro de Almeida Vascão

Presidente do CMST

Cibele Cristina Gomes Rabello da Silva

Secretária Executiva do CMST

Quinta-feira, 20 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Turmalina

Comunicações

Comunicados

REGIMENTO INTERNO DA 7^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA/SP

Art. 1º - Este regimento interno da **7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina (CMST)** tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações da Prefeitura Municipal de Turmalina, SP, através do Decreto Municipal nº 2.077/2025.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA 7ª CMST

- **Art. 2º-** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina convocada pelo Decreto Municipal nº 2.077/2025, presidida pelo Secretário de Saúde, têm como objetivos:
 - I- Avaliar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação da política de saúde, através do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;
 - II- Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
 - III- Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
 - IV- Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina.

<u>Capítulo II</u>

DA REALIZAÇÃO

- **Art. 3º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina será realizada no dia 08 de abril de 2025 com início às 08h00 e seu termino previsto para às 12h00, na Câmara Municipal de Vereadores.
- § 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos trabalhadores,

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei n° . 8.142/90 e a Resolução CNS n° . 453/2012.

- § 2º Como resultado da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, através do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.
- **Art. 4º** A realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Turmalina.

Capítulo III

DOS PARTICIPANTES

- Art. 5º Poderão participar as pessoas representantes dos diferentes segmentos populacionais (mulheres, idosos, população do campo, juventude, população negra, LGBT, população em situação de rua, pessoas com deficiências, entre outros) e movimentos sociais, secretarias de saúde, entidades representantes dos trabalhadores da saúde e demais conselhos de direito (ex: conselho da criança, juventude, idoso, direitos humanos, assistência social, mulheres, segurança alimentar) interessados em contribuir para a formulação de propostas municipal, na condição de:
 - Delegados;
 - II. Convidados:
- III. Observadores.
- § 1º Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;
- § 2º Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz.

Seção I - Dos Delegados

- ${\bf Art.~6^o}$ Participarão da Conferência Municipal da Saúde, na condição de delegados:
- I 50% Representantes dos usuários 08 vagas;
- II 25% Representantes dos trabalhadores de serviços públicos de saúde 04 vagas;

III - 25% Representantes dos gestores/prestadores de serviços – 04 vagas.

Totalizando: 16 delegados.

- § 1º A eleição dos delegados ocorrerá no início da Conferência, conforme estabelecido no cronograma das atividades. Cada segmento escolherá seus representantes por meio do voto de seus pares, garantindo uma composição democrática e representativa dos delegados.
- § 2º Além da responsabilidade de representar seus segmentos durante os debates e deliberações, os delegados terão a oportunidade de concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Saúde. Ao final da Conferência, será realizada uma nova eleição, na qual cada segmento escolherá seus representantes para compor o Conselho, também por meio do voto de seus pares, assegurando a representatividade e a democracia no processo.

Seção II - Dos demais Participantes:

Art. 7º - Poderá haver participantes de todos os segmentos na categoria de convidados e observadores, com direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo IV

DO TEMA

- Art.8 ° Nos termos deste Regimento a 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde para Todos: Inclusão, Qualidade e Inovação na Promoção do Bem-Estar"
- **Art. 9º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina terá os seguintes Eixos de trabalho:
- EIXO 1 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica;
- EIXO 2 Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária:
- EIXO 3 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência.
- EIXO 4 Vigilância em Saúde;
- EIXO 5 Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde;
- EIXO 6 Saúde Digital, Inovação e Participação Social.

Capítulo V

DO FUNCIONAMENTO DA CMST

- **Art. 10** Os trabalhos da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina serão realizados da seguinte forma:
 - 8h00 Credenciamento;
 - II. 8h30 Abertura Solene;
- III. 9h00 Palestra norteadora e divisão dos grupos de trabalho
- IV. 9h15 Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
- V. 10h15 Eleição dos Delegados
- VI. 10h30 Brunch
- VII. 11h00 Plenária Final de deliberação de propostas e moções.
- VIII. 11h30 Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Turmalina 2025/2026.
- IX. 11h45 Agradecimentos e Encerramento
- **Art. 11** O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das 8h00 às 8h30.
- § 1º O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.
- § 2º No ato do credenciamento deverá ser definido a representação do seguimento dos (as) participantes: gestor/prestador, trabalhador ou usuários;
- § 3º As informações sobre a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 12** Para os trabalhos em grupo, da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina, serão formados sete grupos que abordarão os eixos temáticos sendo divididos em:
- **Grupo I (amarelo):** EIXO 1 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica;
- **Grupo II (vermelho):** EIXO 2 Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária;
- **Grupo III (azul)**: EIXO 3 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência;
- Grupo IV (verde): EIXO 4 Vigilância em Saúde

Grupo V (laranja): EIXO 5 – Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde

Grupo VI (preto): EIXO 6 – Saúde Digital, Inovação e Participação Social **Grupo VII (pink):** Trabalhar os eixos da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT).

- **Art. 13** Os trabalhos de grupo se desenvolverão com o máximo de 30 pessoas e será dirigido por uma coordenação, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.
- § 1º O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;
- § 2º Cada grupo contará com um (a) coordenador (a), um (a) facilitador (a) e dois (duas) relatores (as), sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo, e outro (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;
- § 3º Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:
- a O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
- b As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina;
- c Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;
- \S 5° O término dos trabalhos de grupos será às 10h15 do dia 08 de Abril de 2025.
- § 6º O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina.
- Art. 14 A Plenária Final terá como objetivos:
- I Discutir e aprovar o Relatório Final;
- II Discutir e aprovar moções;
- **Art. 15** A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

I- A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber

destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

- II- Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
- III- Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
- IV- Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra, se necessário, a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
- V- A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.
- VI- As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final, que as avaliarão, de acordo com sua pertinência, cabendo recurso ao plenário.
- VII- Iniciado o processo de votação, não será permitida a apresentação de questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, que deverá expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para o desenvolvimento de políticas de saúde para o quadriênio 2026/2029 e, aprovará as moções de âmbito municipal.

- **Art. 16** Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.
- **Art. 17** Qualquer delegado (a) da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora.
- **Art. 18** A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Capítulo VI

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 19 -** A eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) seguirá as preconizações da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 1.464, de 01 de abril de 2013.
- § 1º Os membros do CMS (titulares e suplentes) serão eleitos entre os delegados que
- participarem da Conferência Municipal de Saúde, com exceção dos representantes do governo que serão indicados pelo Prefeito Municipal. A eleição se dará em assembleia dos segmentos ao final da conferência municipal de saúde.
- § 2º As atas das Assembleias, com a assinatura dos presentes e a indicação dos efetivos e
- suplentes, serão encaminhadas ao gestor do SUS para homologação.
- § 3º A cada titular do CMS corresponderá um suplente de acordo com a ordem de votação do segmento na eleição correspondente ou indicação no caso de representantes do governo.
- § 4º O mandato dos membros CMS extingue a cada 02 anos na posse dos novos conselheiros.
- **Art. 20** O Conselho Municipal de Saúde, terá composição tripartite e paritária com 08 membros, sendo 04 representantes dos usuários, 02 representantes dos trabalhadores da saúde e 02 de representantes governo/prestadores de serviços (públicos e privados).

Capítulo VII

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- **Art. 21** A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
 - I- Presidente de Honra Prefeito;
 - II- Presidente: Secretário Municipal de Saúde;
 - III- Conselho Deliberativo: Conselho Municipal de Saúde.

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- § 4º Para melhor funcionamento, ficam definidas as seguintes comissões de apoio:
 - **I**-Subcomissão de Artes visuais, Divulgação e Mobilização:
 - II-Subcomissão de Infraestrutura:
 - III-Subcomissão de Finanças e compras
 - IV-Subcomissão Temática e Científica:
 - V-Comitê Eleitoral:

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem as Comissões como apoiadores.

Capítulo VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 - As despesas com a organização geral para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde e poderá ser utilizado recurso de custeio Estadual ou recurso Federal.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina.

Turmalina, 20 de março de 2025

Daniela Cristina Martins Nonis Secretária Municipal de Saúde de Turmalina-SP.

Luana Carneiro de Almeida Cascão Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Turmalina -SP.

Quinta-feira, 20 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PORTARIA Nº 6.224, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da **7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina, a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT),** no âmbito do Município de Turmalina/SP.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI, Prefeita do Município de Turmalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 2.077, de 06 de março de 2025, que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), bem como a necessidade de organização e condução da referida conferência,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT):

I - Representantes Gestor/Prestador (25%):

- Daniela Cristina Martins Nonis- Presidente
- Layanne Priscilla Ozan Adão Pinheiro Coordenadora Geral

II - Representantes dos Trabalhadores de Saúde (25%):

- Luana Carneiro de Almeida Vascão Representante dos Trabalhadores da Saúde — Atua como elo entre os trabalhadores da área e a organização da conferência.
- Rafael Alexandre Rodrigues Responsável pelo suporte técnico Auxilia na infraestrutura e no suporte durante o evento.

III- Representantes dos Usuários (50%):

- Maria Luiza Nonis- Responsável pelo suporte operacional Auxilia na organização dos materiais e no apoio logístico do evento.
- Luciana Agase Tadei Responsável pelo acolhimento Orienta os participantes e presta informações durante o evento.
- Dirce Marretti Responsável pelo credenciamento Apoia o registro e a inscrição dos participantes na conferência.
- Jaci Gonçalves Responsável pela distribuição de materiais Cuida da entrega de documentos e materiais informativos.

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA AV. SANTA HELENA. Nº 200 - CENTRO - TURMALINA/SP - CEP: 15.755-003

CNPJ 45.139.482/0001-01 **⑤** (17) 3667-1192 **⑥** gabinete@turmalina.sp.gov.br

Artigo 2º - A Comissão Organizadora terá a competência de planejar, coordenar e executar as ações necessárias para a realização da conferência, garantindo a participação social e a transparência do processo.

Artigo 3º - Para melhor funcionamento, ficam definidas as seguintes comissões de apoio:

- I Subcomissão de Artes visuais, Divulgação e Mobilização:
 - COORDENAÇÃO: Layanne Priscilla Ozan Adão Pinheiro
 - APOIADORA: Luana Carneiro de Almeida Vascão

Responsabilidades:

- 1. Elaborar a programação da conferência;
- 2. Divulgar o evento, incluindo entrevistas e apoio a palestrantes;
- 3. Emitir convites, certificados e ofícios;
- 4. Coordenar a conferência e materiais de divulgação;
- 5. Acompanhar e assessorar as pré-conferências.

II - Subcomissão de Infraestrutura:

- ✓ COORDENADORA: Dayane Aparecida Ribeiro Moretti
- APOIADORES:

Responsabilidades:

- Elaborar orçamento e prestação de contas;
- 2. Organizar credenciamento (inscrições), apoio logístico e materiais;
- 3. Providenciar filmagens, sonorização e alimentação;
- 4. Definir e organizar o espaço físico da conferência;
- 5. Garantir a limpeza e organização do ambiente durante todo o evento:
- 6. Coordenar o serviço de coffee break para os participantes.

III - Subcomissão de Finanças e compras

CORDENADORA: Cibele Cristina Gomes Rabello

Responsabilidades:

- Gerenciar os recursos financeiros da conferência;
- Garantir a correta aplicação dos recursos e prestação de contas;



www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

- Coordenar a aquisição de materiais e serviços necessários para o evento;
- Acompanhar e controlar despesas de acordo com o orçamento previsto.

IV - Subcomissão Temática e Científica:

- COORDENAÇÃO: Amanda Ludmilla Dias Massoni Oliveira
- SECRETÁRIÁ: Marcela da Silva Gabaldi
- APOIADORES POR EIXOS:

EIXO 1 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica:

Responsáveis:

- 1 Michele dos Santos Matunaga
- 2 Elisson de Assunção Toledo

EIXO 2 - Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária

Responsáveis:

- 1 Luana Carneiro de Almeida Vascão
- 2 Carlos Alberto Semenzin

EIXO 3 - Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência

Responsáveis:

- 1 Layanne Priscilla Ozan Adão Pinheiro
- 2 Nilton Pereira do Nascimento

EIXO 4 - Vigilância em Saúde (VE, VISA, ZOONOSES, IMUNIZAÇÃO)

Responsáveis:

- 1 Lúcio Donizeti Marin
- 2 Marcela Dias Morais

EIXO 5 - Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde

Responsáveis:

- 1 Lara Gomes Moretti
- 2 Flávia da Silva Vasconcellos

EIXO 6 - Saúde Digital, Inovação e Participação Social

Responsáveis:

1 - Rafael Alexandre Rodrigues

Quinta-feira, 20 de Março de 2025



2 - Andréia Borges dos Santos

EIXO 7- Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras

Responsáveis:

- 1 Cristiane Pereira da Silva
- 2 Elizete Regina Maffei Alves

Responsabilidades:

- 1. Elaborar normas e agenda de trabalho;
- 2. Propor foco, tema e eixos temáticos:
- 3. Definir metodologia dos trabalhos;
- 4. Contatar conferencistas e palestrantes;
- 5. Fornecer apoio a expositores e conferencistas;
- 6. Cooperar na elaboração do relatório final da conferência.

V - Comitê Eleitoral:

A comissão eleitoral terá a função de organizar o cumprimento da Programação do Fórum em sua totalidade, elaborando as ações necessárias para o desenvolvimento do Fórum e da eleição dos Membros do Conselho.

- PRESIDENTE: Letícia da Silva Teixeira
- SECRETÁRIO: Ruth Juliana da Silva Gabaldi

Responsabilidades:

- Organizar o Fórum;
- Confeccionar as fichas de inscrição de forma a facilitar o processo eleitoral;
- Promover a divulgação do evento;
- Acolher e apontar as inscrições de participantes e candidatos dos diversos segmentos cumprindo as condições pré-estabelecidas;
- Requisitar junto à Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do Fórum e do processo eleitoral e prestar contas;
- Instruir, qualificar e julgar os recursos relativos ao registro de candidaturas entre outros assuntos pertinentes;
- Relatar, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos e registrar o processo eleitoral;
- Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar em última instância questões a ela relativas;
- Proclamar os eleitos para a plenária;

Quinta-feira, 20 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

- Elabora ata da eleição e lista de presença com registro da presença dos candidatos à eleição e dos eleitores.
- Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito assim como as observações do processo eleitoral em reunião subsequente;
- Esclarecer as questões de ordem quanto a este Regimento.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/SP, 17 de março de 2025.

Priscilla Tatiana Dias Massoni Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Portarias nº 015, e, em seguida publicada no Diário Oficial nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

Evilaine Silva Faria Gomes Resp. P. Setor De Secretaria

Quinta-feira, 20 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PORTARIA Nº 6.223, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil de Turmalina (COMDEC) e dá outras providências".

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI, Prefeita do Município de Turmalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Decreto nº 156/78, de 12 de julho de 1978 em consonância com o Plano Especifico de Defesa Civil Estadual, para prevenção, socorro, assistência e recuperação. Quando de ocorrência de eventos desastrosos, plano este baseado no Decreto Estadual 7.550/76, que criou o Sistema Estadual de Defesa Civil e visa estabelecer diretrizes coordenadas para o planejamento em todos os níveis de medida relativa a Defesa Civil no Município de Turmalina, objetivando mobilizar a comunidade e prepará-la para a auto defesa, articulando os recursos disponíveis.

RESOLVE, nomear a Comissão Municipal de Defesa Civil de Turmalina (COMDEC), e que será constituída pelos seguintes elementos da esfera municipal.

PRESIDENTE: Alessandro Hideki Shigaki
SECRETÁRIO: Bráulio Tadeu Gomes Rabello
RELATOR: Flademir Cristinei Mantovani

MEMBROS:

Rafhael Fernandes da Silva, representante do Poder Legislativo;

Sandro Amaurício Permegiani, representante dos Funcionários Públicos Municipais;

Airton Virginio da Silva, representante da SABESP;

Ademar Gaudêncio da Silva, representante da ECT;

Francisco Cleiton Magalhães Lopes Junior, representante do Cartório de Registro Civil;

Daniela Cristina Martins Nonis, representante do Fundo Municipal de Saúde;

Ariane Flávia Soares Pretto, representante da Casa da Agricultura;

Luciana Cristina Pedroso Silva, representante do Bradesco;

Evaldo Antônio Jacomassi, representante dos agricultores;

Quinta-feira, 20 de Março de 2025



José Alberto Miguel, representante do Comércio local;

Ailton Donizete Scapin, representante da Polícia Civil;

Fábio Rodrigo da Silva, representante da Polícia Militar;

Willians Ramon de Souza, representante da Congregação Cristã no Brasil;

Noêmia Ribeiro Francisco, representante da Associação Espírita Obreiros do Bem;

Luís Fernando Marin, representante da Igreja Católica;

Roberto Marretti, representante do Turmalina Esporte Clube;

Patrícia Dominici da Silva Oliveira, representante da Igreja Assembleia de Deus Plena Paz;

Maria Aparecida Mendonça, representante da EE Jeronymo Trazzi;

Denise Cristina Frasson Salmazzo, representante do Fundo Social de Solidariedade do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores, em especial a Portaria nº 6051, de 17 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, 17 de março de 2025.

Priscilla Tatiana Dias Massoni Prefeita Municipal

Registrado no livro de Portarias nº 015, do setor de Secretaria e em seguida Publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra.

Evilaine Silva Faria Gomes Resp. P. Secretaria